



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0413133

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID:

PAC
SJM/SSJMNC

A. Descrição sucinta do objeto

Trata-se de processo com vista à contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais e auxiliar administrativo para a Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG.

Código Brasileiro de Ocupações:

5141-15 Zelador;

4110-10 Auxiliar Administrativo;

5143-20 Conservação e limpeza;

5134-25 Copeiro.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

1. Encerramento do Contrato vigente, de Nº **022/2021**, celebrado com a empresa **TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em **08/03/2023**, referente ao serviço de limpeza, conservação, auxiliar administrativo/zelador e copeiragem para a Subseção Judiciária de Manhuaçu.

2. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições.

3. Os serviços prestados serão de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assegurando condições essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades, bem como garantir a conservação do edifício da Justiça Federal em Manhuaçu.

4. A prestação de serviços se enquadra nas exigências legais de terceirização, conforme Lei 8.666/93, Instrução Normativa N.05, de 26 de maio de 2017, expedida pelo Ministério da Economia (MPDG), Decreto N. 9.507/2018, referente à execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e demais legislações pertinentes ao assunto.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

1. A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

2. Associa-se aos macrodesafios "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", PAe 0002155-32.2021.4.01.8000 e 0002911-75.2020.4.02.8000.

3. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

1. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVO

1.1. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições e foi calculado com base no contrato vigente nº 056/2011 com a empresa ATUAL SERVICE LTDA.

1.1 - O quadro de pessoal contratado será composto da seguinte forma:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/MÊS	QUANTITATIVO
Servente de Limpeza (40%)	150 h	01
Servente de Limpeza com acúmulo de copeiragem	200 h	01
Auxiliar Administrativo com acúmulo de Zelador	200 h	01

1.2. A carga horária dos cargos elencados para a contratação atual foi fixada em 200h/mês, atendendo Despacho SEI

1.3. Sendo assim, teremos na relação servente x área física a força de trabalho compatível com a prevista pela IN 05/2017, conforme demonstrado abaixo:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANT.	PRODUTIVIDADE	TOTAL DE LIMPA (m²)	ÁREA	ÁREA SSJMNC (m²)	TOTAL
Servente de Limpeza com acúmulo de copeiragem (1)	200 h	01	750 m²/dia	750 m²/dia		803,98 m²	
Servente de Limpeza (40%)	150 h	01	750 m²/dia	750 m²/dia			
TOTAL				1.500m²/dia			

OBS.:

1. Servente de limpeza com acúmulo de copeira em 25% (150h/m como servente e 50h/m como copeira)
2. Os cálculos da produtividade para área interna da servente 200h/m (8h/dia) foram realizados pela média das referências apresentadas pela IN05/2017 (média entre o mínimo de 800m² e máximo de 1.200m²), para profissional de 200 h/m, 8h/d são **1.000m²** e para profissional de 150 h/m, 6h/d são **750m²**.
3. Planilha dos cálculos:

$$220h/m \ 800m^2 + 1.200m^2 = 2.000m^2 \quad 2.000m^2 / 2 = 1.000m^2$$

$$150h/m \ 1.000 / 8h = 125m^2 \quad 125m^2 \times 6 = 750m^2$$

1.4. Salientamos que a diferença existente na relação servente x área física se justifica considerando-se que:

1. Uma das serventes atua com o adicional de copeiragem em 25% do tempo disponível, sem prejuízo das atividades da categoria e do cálculo da produtividade em relação à área da Subseção.
2. Uma das serventes atua como servente com adicional de insalubridade, limpando e higienizando banheiros públicos.
3. A peculiaridade do prédio sede da Subseção Judiciária de Manhuaçu, que é composto por uma casa com 02 (dois) pavimentos e um anexo ao lado, também com 02(dois) pavimentos, que juntos possuem 02 (dois) banheiros de uso público, 10(dez) banheiros para uso de magistrados, servidores e prestadores, 01 (uma) sala de perícia, 01 (uma) copa e 01 (um) pavimento de garagem, o que amplia significativamente a demanda de tempo para execução dos trabalhos.

1.5. Para o não comprometimento dos serviços de copeiragem, foi considerado um cargo de servente com acúmulo de copeira em 25% de sua carga horária. Isso se faz necessária para o atendimento aos magistrados e também reuniões que ocorrem nesta Subseção Judiciária.

1.6. A higienização da sala de perícias e dos banheiros públicos será realizada por uma única servente e será pago o adicional de 40% de insalubridade, conforme Cláusula Décima Segunda da CCT/2022 estimada e de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT.

1.7. A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

Categoria Profissional	Horário de Trabalho
Serventes c/ acúmulo de copeira - 200 horas/mês	De 8h às 17h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira.
Servente c/ insalubridade - 150 horas/mês	De 8h às 14h15, de segunda a sexta-feira, com 15 minutos de intervalo intrajornada, não computado na jornada de trabalho.
Auxiliar Administrativo com acúmulo de Zelador - 200 horas/mês	De 8h às 17h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira.

1.8. A Jornada de trabalho será realizada de segunda a sexta-feira, com carga horária de 200 horas/mês, 08 horas diárias, 40 horas semanais, com intervalo para descanso/refeição de, no mínimo, 01 hora e, no máximo, 02 horas. Os horários ficam sujeitos a alterações, conforme as necessidades de prestação de serviços da CONTRATANTE, sendo observado a Portaria DIREF 9851455, a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciais vinculadas.

1.9. Os horários de trabalho fixados pela CONTRATANTE estarão sujeitos a alterações, conforme a necessidade de prestação de serviços, desde que observado o horário compreendido entre 06 horas e 22 horas.

1.10. O controle de frequência dos funcionários terceirizados deverá obedecer à legislação vigente. Empresas com mais de dez funcionários deverão obedecer ao disposto na Portaria nº1.510, de 21/08/2009, do Ministério do Trabalho e emprego - MTE e os termos da CLT, art. 74, aquelas com menos de 10 (dez) funcionários poderão optar pelo registro manual da frequência, com anotação do horário de entrada e saída.

1.11. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a CONTRATADA.

1.12. A prestação de serviços das categorias com jornada de 150 horas/mês, 6 horas diárias, terão 15 (quinze) minutos de intervalo intrajornada que não serão computados como hora de trabalho, conforme artigo 71 da CLT, quando a duração de seu trabalho é de 4 a 6 horas.

1.13. Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados, tendo em vista que a CONTRATANTE efetua o pagamento por posto de trabalho, conforme Resolução N.169/2013 CNJ atualizada.

2. DO PROFISSIONAL SUBSTITUTO DO TITULAR EM FÉRIAS

2.1. A **Planilha de Custo Mensal do Profissional Substituto do Titular em Férias** é advinda da IN05/2017 - MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, alinhada ao cumprimento da Portaria Diref N.123, de 24 de novembro de 2017 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais e Instrução Normativa N.001, de 20 de janeiro de 2016, do Conselho da Justiça Federal.

2.2 Fica estabelecido que o planejamento das férias regulamentares do total dos prestadores de serviços titulares deverá ser

direcionado para realização preferencialmente durante os meses de janeiro, julho e dezembro. Durante o período de férias regulamentares dos funcionários não ocorrerá a substituição e o valor do posto não será considerado para fins de pagamento, *em sua integralidade*. Aplicar-se-á a diferença entre os cálculos referentes ao Custo da Prestação de Serviços da Categoria (planilha de custo) mensal e a Planilha de Custo Mensal do Profissional Substituto do Titular em Férias.

2.3 O Valor a ser pago à CONTRATADA será àquele correspondente **à diferença** entre a Planilha de Custo Mensal e aquele apurado na Planilha de Custo Mensal do Profissional Substituto do Titular em Férias.

2.4. Conforme Portaria N.123 - Diref, Art.4º, as empresas CONTRATADAS serão notificadas pela unidade gestora quanto à necessidade de preenchimento do posto de trabalho em razão de férias, no **prazo mínimo de 45 dias a contar de sua concessão**. Quando a CONTRATANTE avaliar a oportunidade e conveniência da disponibilização de substituto, nos casos das férias regulamentares dos profissionais titulares dos postos de trabalho, informando à CONTRATADA para efeito de posterior faturamento, se for o caso.

2.5. Planilha de Custo Mensal do Profissional Substituto do Titular em Férias reflete o valor real que será descontado ao Contrato na ausência de substituição do profissional titular.

2.6. A Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo do Profissional Substituto do Titular em Férias **visa atender à legislação vigente, será utilizada quando ocorrer a não substituição do Posto, desde que obedecido o disposto na Portaria Diref N.123, de 24/11/2017 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.**

3. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

3.1. Para realização dos cálculos de dias úteis referentes ao pagamento do vale-transporte e alimentação, quando houver, **serão considerados o quantitativo de 21 dias úteis**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE DIAS ÚTEIS

Dias do Ano	Dias da Semana	Dias (sábado e domingo)	Número de domingos	Número de sábados e domingos	Dias Úteis sem sábados e domingos	Número de Dias Úteis	Feriados em Dias Úteis	Dias Úteis
A	B	C	D = (A/B)*C	E = A - D	F	G = (E-F)/12		
365	7	2	104	261	14	21		

3.2. Em consulta ao site <https://www.dias-uteis.com/>, constatamos que teremos os seguintes números de feriados em dias úteis, 2022 - 8 dias, 2023 - 10 dias, 2024 - 7 dias, 2025 - 7 dias, 2026 - 11 dias, 2027 - 9 dias. Foram considerados os seguintes feriados nacionais nesta contagem para o ano de 2022:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO NACIONAL
01/01/2022	Sábado	Confraternização Universal
28/02/2022	Segunda-feira	Carnaval
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval
15/04/2022	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2022	Quinta-feira	Tiradentes
01/05/2022	Domingo	Dia do Trabalho
16/06/2022	Quinta-feira	Corpus Christi
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil
12/10/2022	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11/2022	Quarta-feira	Finados
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República
25/12/2022	Domingo	Natal

3.3. Conforme PORTARIA SJMG-DIREF 1576/2021, id.14632742, segue relação de feriados em toda a Seção Judiciária de Minas Gerais, exceto os feriados municipais.

DATA DIA DA SEMANA FERIADO SJMG

01/01/2022	Sábado	Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
28/02/2022	Segunda-feira	Carnaval, Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval, Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
13/04/2022	Quarta-feira	Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
14/04/2022	Quinta-feira	Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
15/04/2022	Sexta-feira	Paixão de Cristo, Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
21/04/2022	Quinta-feira	Tiradentes, Lei 662/49, com a redação dada pela de nº 10607/02
01/05/2022	Domingo	Dia do Trabalho, Lei 662/49, com a redação dada pela de nº 10607/02
16/06/2022	Quinta-feira	Corpus Christi
11/08/2022	Quinta-feira	Feriado forense - Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil, feriado nacional - Lei 662/49, com a redação dada pela de nº 10607/02
12/10/2022	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, feriado nacional - Lei 6802/80
01/11/2022	Terça-feira	Finados, 1º e 2 de novembro: feriados forenses - Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
02/11/2022	Quarta-feira	
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República, Lei 662/49, com a redação dada pela de nº 10607/02
08/12/2022	Quinta-feira	Feriado forense - Art. 62 da Lei 5.010/66, alterada pela de nº 6741/79
25/12/2022	Domingo	Natal, Lei 662/49, com a redação dada pela de nº 10607/02

3.4. Devem ser considerados ainda os feriados municipais, com fechamento da Justiça Federal de Minas Gerais. Assim, podemos adotar **uma média de 14 dias de feriados incidentes em dias úteis para os próximos 5 anos.**

D.2. Critérios de sustentabilidade

1. A Contratada deve utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, *se necessário*, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério da Economia - ME, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, caso necessário.

2. Realizar programa de treinamento com seus funcionários nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, visando a ensiná-los a reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, bem como capacitá-los para a separação de resíduos recicláveis descartados nos diversos setores da Seccional a serem destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis;

3. Separar e entregar à CONTRATANTE as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, dispostas para descarte, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais, conforme disposto na legislação vigente;

4. Informar aos seus funcionários a adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

1. Para o não comprometimento dos serviços de copeiragem, foi considerado um cargo de servente com acúmulo de copeira em 25% de sua carga horária.

2. Para higienização da sala de perícias e dos banheiros públicos será realizada a contratação de uma única servente e será pago o adicional de 40% de insalubridade, conforme Cláusula Sexagésima Nona da CCT/2020 estimada e de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT.

E.2. Estimativa expedita de preços das alternativas de solução

Em regra, para as categorias a serem contratadas, foi considerado o salário previsto na CCT 2022, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA MG, CNPJ. 05.890.642/0001-27 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 16.844.557/0001-49, registrada no MTE sob o nº MG000729/2022, foi utilizada como parâmetro para diretrizes dos benefícios e **proporcional à jornada de trabalho exigida**.

Categoria Profissional	Piso Salarial Mínimo da Classe
Servente - 220 horas/mês	R\$ 1.309,15
Zelador - 220 horas/mês	R\$ 1.858,15
Copeira - 220 horas/mês	R\$ 1.309,15
Auxiliar Administrativo - 220 horas/mês	R\$ 1.830,32

Com as adequações necessárias para a Subseção, os valores são:

Categoria Profissional	Piso Salarial Mínimo da Classe
Serventes c/ acúmulo de copeira - 200 horas/mês	R\$ 1.225,84
Servente c/ insalubridade - 150 horas/mês	R\$ 1.377,40
Auxiliar Administrativo c/ acúmulo de zelador- 200 horas/mês	R\$ 1.714,61

Verifica-se que o salário base da categoria para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra **encontra-se compatível com as faixas salariais praticadas no mercado brasileiro**. Seus reajustes serão corrigidos pelo **índice dos pisos salariais da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 05.890.642/0001-27 e o Sindicato das Empresas de Asseio conservação do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 16.844.557/0001 ou da apresentada como vinculante para a licitante vencedora**.

Os gastos com materiais foram baseados em pesquisas de preço em diversos sites:

Gasto mensal estimativo de material para limpeza

Item	Discriminação	Unidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço unitário	Periodicidade	Custo mensal
1	Álcool em Gel Antisséptico para mãos 70% 5L	galão	R\$ 69,90	R\$ 61,46	R\$ 57,82	R\$ 63,06	Trimestral	R\$ 21,02
2	Álcool Líquido 70% 5L	galão	R\$ 56,91	R\$ 40,79	R\$ 44,98	R\$ 47,56	Bimestral	R\$ 23,78
3	Balde plástico de 20 litros	unid.	R\$ 16,11	R\$ 11,50	R\$ 13,50	R\$ 13,70	Trimestral	R\$ 4,57
4	CHEFF Clorado diluído p/ vaso sanitário 5L	galão	R\$ 50,90	R\$ 53,45	R\$ 53,45	R\$ 52,60	Mensal	R\$ 52,60
5	Cloro líquido concentração 12% 5L	galão	R\$ 18,90	R\$ 22,80	R\$ 21,25	R\$ 20,98	Mensal	R\$ 20,98
6	Desinfetante concentrado 1x25 - fragrância Floral 5L	galão	R\$ 73,90	R\$ 59,81	R\$ 65,82	R\$ 66,51	Mensal	R\$ 66,51
7	Desodorizador de ar aerosol (Bom Ar ou similar)	unid.	R\$ 8,49	R\$ 10,86	R\$ 10,01	R\$ 9,79	Trimestral	R\$ 3,26
8	Detergente líquido neutro - 500 ml	unid.	R\$ 1,79	R\$ 1,59	R\$ 2,19	R\$ 1,86	Mensal	R\$ 1,86
9	Escova oval de lavar roupa	unid.	R\$ 3,90	R\$ 3,99	R\$ 6,40	R\$ 4,76	Trimestral	R\$ 1,59

10	Esponja dupla fase Betamin ou similar	unid.	R\$ 2,20	R\$ 0,96	R\$ 1,99	R\$ 1,72	Mensal	R\$ 1,72
11	Extensão elétrica de 20 m	unid.	R\$ 98,90	R\$ 91,97	R\$ 89,01	R\$ 93,29	Anual	R\$ 7,77
12	Flanela branca, largura 60 cm, de boa qualidade	unid.	R\$ 2,08	R\$ 2,23	R\$ 2,25	R\$ 2,19	Mensal	R\$ 2,19
13	Limpa vidros 500 ml	unid.	R\$ 2,85	R\$ 2,39	R\$ 3,04	R\$ 2,76	Mensal	R\$ 2,76
14	Lã de aço (pacote com 8 unidades)	pet	R\$ 2,09	R\$ 1,49	R\$ 1,19	R\$ 1,59	Mensal	R\$ 1,59
15	Limpa metal 200 ml Kaol ou similar	unid.	R\$ 10,50	R\$ 8,81	R\$ 10,90	R\$ 10,07	Mensal	R\$ 10,07
16	Limpeza pesada 500ml (Veja ou Similar)	unid.	R\$ 6,99	R\$ 6,92	R\$ 5,39	R\$ 6,43	Mensal	R\$ 6,43
17	Lustra móveis 200 ml Poliflor ou similar	unid.	R\$ 6,78	R\$ 5,49	R\$ 7,14	R\$ 6,47	Mensal	R\$ 6,47
18	Luvas de Látex, forrada, de boa qualidade	par	R\$ 5,70	R\$ 7,90	R\$ 7,95	R\$ 7,18	Mensal	R\$ 7,18
19	Mangueira reforçada 1/2" 50 m	unid.	R\$ 212,90	R\$ 221,66	R\$ 280,00	R\$ 238,19	Anual	R\$ 19,85
20	Multi uso - 500 ml Veja ou similar	unid.	R\$ 3,59	R\$ 3,66	R\$ 4,25	R\$ 3,83	Mensal	R\$ 3,83
21	Pá para lixo cabo longo	unid.	R\$ 26,00	R\$ 18,90	R\$ 19,52	R\$ 21,47	Trimestral	R\$ 7,16
22	Papel higiênico, branco, folha dupla - 30 m - 1ª qualidade, c/64	fardo	R\$ 117,90	R\$ 120,00	R\$ 117,90	R\$ 118,60	Mensal	R\$ 118,60
23	Papel toalha branco 22,5 x 21 caixa c/ 1.000 fls (Economy ou Similar)	pacote	R\$ 12,75	R\$ 16,30	R\$ 12,75	R\$ 13,93	Mensal	R\$ 13,93
24	Pedra Sanitaria 25g	unid.	R\$ 2,49	R\$ 2,80	R\$ 1,58	R\$ 2,29	Mensal	R\$ 2,29
25	Rodo plástico 40 cm com cabo longo	unid.	R\$ 10,90	R\$ 8,46	R\$ 8,30	R\$ 9,22	Bimestral	R\$ 4,61
26	Rodo plástico 60 cm com cabo longo	unid.	R\$ 12,90	R\$ 13,49	R\$ 11,50	R\$ 12,63	Bimestral	R\$ 6,32
27	Sabão em barra 200 gr	unid.	R\$ 1,60	R\$ 2,49	R\$ 3,35	R\$ 2,48	Mensal	R\$ 2,48
28	Sabão em pó 2 Kg (OMO ou Similar)	unid.	R\$ 12,99	R\$ 13,39	R\$ 16,99	R\$ 14,46	Mensal	R\$ 14,46
29	Sabonete Líquido Erva Doce	galão	R\$ 30,14	R\$ 31,09	R\$ 28,60	R\$ 29,94	Mensal	R\$ 29,94
30	Saco de algodão alvejado (pano de chão)	unid.	R\$ 4,89	R\$ 7,95	R\$ 9,78	R\$ 7,54	Mensal	R\$ 7,54
31	Saco de lixo 100 litros Preto resistente	cento	R\$ 41,00	R\$ 38,00	R\$ 43,36	R\$ 40,79	Mensal	R\$ 40,79
32	Saco de lixo 20 litros Preto resistente	cento	R\$ 15,20	R\$ 14,85	R\$ 13,80	R\$ 14,62	Mensal	R\$ 14,62
33	Sapólio líquido 300 ml (Radium ou similar)	unid.	R\$ 8,06	R\$ 8,06	R\$ 6,75	R\$ 7,62	Mensal	R\$ 7,62
34	Vassoura vascullho llimpa teto	unid.	R\$ 12,96	R\$ 14,07	R\$ 13,20	R\$ 13,41	Semestral	R\$ 2,24
35	Vassoura de pelo 40 cm c/ cabo de 1,2m	unid.	R\$ 12,68	R\$ 18,26	R\$ 10,30	R\$ 13,75	Trimestral	R\$ 4,58
36	Vassoura piaçava c/ cabo de 1,2m	unid.	R\$ 23,90	R\$ 20,27	R\$ 22,08	R\$ 22,08	Mensal	R\$ 22,08
37	Escova redonda p/ vaso sanitário c/suporte	unid.	R\$ 10,90	R\$ 8,17	R\$ 8,24	R\$ 9,10	Trimestral	R\$ 3,03
VALOR GASTO MÉDIO MENSAL								R\$ 568,32

Gasto mensal estimativo de material para copa

1	Balde de 20 litros	unid.	R\$ 22,40	R\$ 26,59	R\$ 25,99	R\$ 24,99	Trimestral	R\$ 6,25
2	Brilho alumínio - frasco 500 ml	unid.	R\$ 5,60	R\$ 2,45	R\$ 5,48	R\$ 4,51	Trimestral	R\$ 1,13
3	Cloro líquido concentração 12% 5L	galão	R\$ 39,90	R\$ 39,99	R\$ 45,00	R\$ 41,63	Mensal	R\$ 41,63
4	Coador de pano 100% algodão p/ Café n°102	unid.	R\$ 12,85	R\$ 12,96	R\$ 11,73	R\$ 12,51	Mensal	R\$ 12,51
5	Detergente líquido neutro - 500 ml	unid.	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 2,60	R\$ 2,53	Mensal	R\$ 2,53
6	Escova de nylon	unid.	R\$ 4,75	R\$ 3,42	R\$ 5,15	R\$ 4,44	Trimestral	R\$ 1,48
7	Esponja dupla fase Betamin ou similar	unid.	R\$ 1,29	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	Mensal	R\$ 1,10
8	Flanela branca, largura 60 cm, de boa qualidade	unid.	R\$ 4,00	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,33	Mensal	R\$ 3,33
9	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 24cm, pacote c/ 50 fls	pct	R\$ 1,90	R\$ 3,35	R\$ 2,56	R\$ 2,60	Mensal	R\$ 2,60
10	Lã de aço (pacote com 8 unidades)	pet	R\$ 4,63	R\$ 4,02	R\$ 4,50	R\$ 4,38	Mensal	R\$ 4,38
11	Luvas de Látex, forrada, de boa qualidade	par	R\$ 3,24	R\$ 2,85	R\$ 3,29	R\$ 3,13	Mensal	R\$ 3,13
12	Multi uso - 500 ml Veja ou similar	unid.	R\$ 6,46	R\$ 5,99	R\$ 6,49	R\$ 6,31	Mensal	R\$ 6,31
13	Pá para lixo cabo longo	unid.	R\$ 15,28	R\$ 12,90	R\$ 14,20	R\$ 14,13	Semestral	R\$ 2,35
14	Pano de prato branco	unid.	R\$ 3,75	R\$ 3,50	R\$ 2,49	R\$ 3,25	Mensal	R\$ 3,25
15	Rodo plástico 40 cm com cabo longo	unid.	R\$ 19,99	R\$ 11,72	R\$ 13,90	R\$ 15,20	Bimestral	R\$ 7,60
16	Sabão em barra 200g	unid.	R\$ 4,30	R\$ 2,49	R\$ 2,22	R\$ 3,00	Mensal	R\$ 3,00
17	Sabão em pó 2 Kg (OMO ou Similar)	unid.	R\$ 9,80	R\$ 15,99	R\$ 39,10	R\$ 21,63	Trimestral	R\$ 7,21
18	Saco de algodão alvejado (pano de chão)	unid.	R\$ 6,59	R\$ 5,99	R\$ 4,29	R\$ 5,62	Mensal	R\$ 5,62
19	Saco de lixo 100 litros Preto resistente	cento	R\$ 61,86	R\$ 39,90	R\$ 56,99	R\$ 52,92	Trimestral	R\$ 17,64
20	Sapólio líquido 300 ml (Radium ou similar)	unid.	R\$ 13,99	R\$ 8,71	R\$ 8,49	R\$ 10,40	Bimestral	R\$ 5,20
21	Vassoura de pelo 40 cm	unid.	R\$ 19,91	R\$ 22,06	R\$ 20,85	R\$ 20,94	Trimestral	R\$ 6,98
VALOR GASTO MÉDIO MENSAL								R\$ 145,24

Custo estimativos de equipamentos - depreciação anual de 20%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Orç 01	Orç 2	Orç 3	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação 20% ao ano	Repasso Mensal
1	Carrinho para enrolar mangueira de 50 m	1	R\$ 189,90	R\$ 196,89	R\$ 215,81	R\$ 200,87	R\$ 200,87	R\$ 40,17	R\$ 3,35
2	Carrinho funcional de limpeza profissional c/ bolsa amarela	1	R\$ 1.164,66	R\$ 981,83	R\$ 811,30	R\$ 985,93	R\$ 985,93	R\$ 197,19	R\$ 16,43
3	Aspirador de pó e líquido 20 litros 1400W	1	R\$ 499,90	R\$ 689,61	R\$ 724,90	R\$ 638,14	R\$ 638,14	R\$ 127,63	R\$ 10,64
4	Lavadora de alta pressão KARSHER K 4.450	1	R\$ 1.263,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.214,00	R\$ 1.325,33	R\$ 1.325,33	R\$ 265,07	R\$ 22,09
Total do custo da depreciação dos equipamentos à disposição dos SERVENTES									R\$ 52,50
custo da depreciação dos equipamentos por SERVENTE									R\$ 26,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca de referência)	Qtde.	Orç 01	Orç 2	Orç 3	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação 20% ao ano	Repasso Mensal
5	Escada alumínio cavalete - 07 graus	1	R\$ 220,56	R\$ 361,05	R\$ 274,90	R\$ 285,50	R\$ 285,50	R\$ 57,10	R\$ 4,76
Total custo da depreciação dos equipamentos à disposição do ZELADOR									R\$ 4,76

Custos estimativos de uniformes

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITAVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Calça	2	Tecido bi-stretch, gabardine, 100%, poliéster, elástico na cintura, reta, com 2 bolsos, tamanhos PP, P, M, G, GG e EX	Azul Marinho	47,90	46,99	51,98	48,96	4	48,96	195,84
	Camisa	3	Malha PV ou similar, reta, gola careca ou redonda, 88% poliamida e 12% elastano	Beje ou creme	25,16	23,90	16,90	21,99	6	21,99	131,94
	Calçado	1	Botina de segurança, em couro, sem ponteira e confortável, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preta	87,89	46,90	48,99	61,26	2	61,26	122,52
	Bota	1	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	Preta	39,00	39,90	44,08	40,99	2	40,99	81,98
Soma											532,28

CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL SERVENTE DE LIMPEZA

22,18

1	Touca	2	Touca protetora tecido e tela, lavável	Azul Marinho	14,49	13,90	13,90	14,1	2	14,10	28,20
	Avental	1	Avental bi-stretch, com peitilho, resistente, comprido	Branco	25,50	18,00	26,83	23,44	1	23,44	23,44
Soma											51,64

CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL SERVENTE COM ACÚMULO DE COPEIRA

4,30

1	Calça	2	Jeans santista ou similiar, modelo tradicional	Azul Marinho	99,66	59,99	179,90	113,18	2	113,18	226,36
	Camisa	3	Camisa polo tradicional, em 50% algodão e 50% poliéster, com 2 botões	Cinza Claro	59,90	46,21	51,99	52,7	3	52,70	158,10
	Jaleco	1	Brim santista ou similar, leve, manga curta, três bolsos na frente	Cinza Grafitte	54,90	83,92	118,80	85,87	1	85,87	85,87
1	Calçado	1	Botina de segurança, em couro, com ponteira e confortável, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preta	98,90	46,53	67,31	70,91	1	70,91	70,91
Soma											541,24

CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO COM ACÚMULO DE ZELADOR

45,10

Custos estimativos de EPI's COVID-19

Item	Material	Unid.	Periodicidade	Marca Referência	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA DE PREÇO
01	Máscara de proteção facial de tecido, reutilizáveis, tripla camada, formato anatômico, elásticos que prendem atrás da orelha, lavável com sabão e água fria ou morna, que porte no mínimo 100 ciclos de lavagem, embalagem individual, sendo obrigatória a apresentação de amostra.	Unidade	Quadrimestral		6,56	4,99	3,38	4,98
Soma								4,98

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

A solução para a contratação de funcionários terceirizados nas citadas categorias é a mais assertiva considerando a extensão de atribuições que os funcionários poderão executar, tendo como base a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO da categoria.

A contratação de forma continuada, com possibilidade de prorrogação anual, é justificada em face da importância, natureza e características de continuidade dos serviços a serem prestados.

E.4. Descrição da solução integral

A solução integral para, de forma contínua, garantir a contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, copeiragem e auxiliar-administrativo para a Subseção Judiciária de Manhuaçu -MG, é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a licitação da contratação;
2. Elaborar do ETP, Termo de Referência, Planilhas de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo e Edital de Licitação;
3. Realizar licitação;
4. Contratar os funcionários;
5. Realizar treinamento da equipe;
6. Criar canais para esclarecimento de dúvidas;
7. Finalizar contratação da prestação de serviços;
8. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se optou pela divisibilidade do objeto, visto que todos os postos de serviços previstos neste instrumento devem ser licitados em uma mesma contratação, com adjudicação para uma única empresa. Justifica-se o agrupamento tendo em vista que as quantidades de postos a serem contratadas são consideradas baixas, quando contratadas separadamente, o que pode gerar desinteresse na participação de alguns licitantes, por gerar custos extras as empresas, bem como também possibilita a redução dos custos, proporcionando economia de escala ao órgão CONTRATANTE. Tal demanda está ajustada ao que determina o acórdão 1.2.14/2013-TCU-Plenário

9.1.16 deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

Com relação à possibilidade de subcontratação de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que o serviço a ser contratado não se configura como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Os benefícios diretos que a Justiça Federal almeja com a contratação nos moldes propostos é a uma boa execução do serviço de manutenção, copeiragem e conservação e limpeza, além de serviços administrativos referente ao auxiliar administrativo, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito aos impactos ambientais.

Os argumentos supramencionados, em favor do princípio da eficiência na Administração Pública, na legislação aplicável aos contratos públicos e ao desempenho da função pública. Assim sendo, entendemos que a proposta de contratação de serviços é a que melhor atenderá ao interesse público.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

As instalações da Seccional já se encontram adequadas para a prestação dos serviços.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Para efetivação da solução integral e adequação segue cronograma de atividades:

DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	CUSTO ESTIMADO
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	31/08/2022	19/09/2022	sem custo adicional
Elaboração de Termo de Referência	20/09/2022	21/09/2022	sem custo adicional
Elaboração das Planilhas de Custo e Formação de Preço Mensal	28/09/2022	30/09/2022	sem custo adicional
Elaborar Ofício para autorização da Secretaria Administrativa	28/10/2022	28/10/2022	sem custo adicional
Elaborar minuta de Edital	07/11/2022	11/11/2022	sem custo adicional
Analisar o PAe pela Assessoria Jurídica	14/11/2022	18/11/2022	sem custo adicional
Realizar licitação contratual	21/11/2022	19/12/2022	R\$ 0,00 mensais, aproximadamente
Realizar procedimento de contratação	17/01/2023	06/02/2023	sem custo adicional
Iniciar nova contratação	08/02/2023	23/02/2023	
Início do novo contrato	09/03/2023		

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, especialmente levando-se em consideração a legislação vigente;
2. Está alinhada aos macrodesafios e objetivos estratégicos da Justiça Federal;
3. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços na Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG;
4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
5. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente;
6. Não serão necessárias providências para adequar o ambiente do órgão, o que evitará impactos financeiros para a Administração;
7. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários à contratação pretendida.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

Manhuaçu, 03 de agosto de 2023

Allyson Júlio dos Santos
Supervisor da Sesap de Manhuaçu/MG
(assinado digitalmente)

***Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).**



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 03/08/2023, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413133** e o código CRC **B51AE554**.

0001255-71.2022.4.06.8001

Rua Duarte Peixoto, 70, - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG

0413133v4